

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Relatório de Autoavaliação

(Artigos 4.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

Nota: O relatório deve ter um máximo de três páginas A4, não lhe podendo ser anexados documentos. O tipo de letra a utilizar é Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5

Identificação do Avaliado

Nome:

Departamento Curricular:

Grupo de Recrutamento: Categoria:

Escola/Jardim onde exerceu funções:

Período em avaliação: de ___/___/20___ a ___/___/20___

O avaliado _____, em
___/___/_____

Recebi. O avaliador _____, em
___/___/_____

Documento verificado pela SADD em ___/___/_____

Parecer:

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, ___/___/_____

Relatório de Autoavaliação

(Artigos 4.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

A Reflexão deve referenciar as seguintes dimensões:

1. Dimensão Científica e Pedagógica

- a) Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e a sua correspondente avaliação.
- b) Iniciativas e atividades promovidas de atualização científica e pedagógica.
- c) Inovações a nível de práticas letivas e de enriquecimento do processo de ensino/aprendizagem.
- d) Reflexão crítica da prática docente.
- e) Análise dos resultados escolares e promoção da aprendizagem e do desenvolvimento pessoal e cívico dos alunos.

2. Participação na escola e relação com a comunidade

- a) Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e dos Planos Anual de Atividades.
- b) Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão.
- c) Compromisso com o grupo disciplinar, departamento e com a escola.

3. Formação contínua e desenvolvimento profissional

- a) Ações de formação realizadas e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.
- b) Iniciativas de formação contínua e desenvolvimento profissional.